



Associação Nacional de Seniores de Golfe de Portugal

NORMATIVO

Faltas de comparência e/ou cancelamento de inscrição em torneios organizados pela ANSGP

1. Introdução

- 1.1 As faltas de comparência sem aviso prévio em competições de golfe da ANSGP causam transtornos, trabalho extra e prejudicam a competição, afetando os outros participantes e a imagem da ANSGP.
- 1.2 Para além disso, constitui um desrespeito para com todos os outros associados, que querendo participar podem ver recusada a sua inscrição, caso se atinga o limite de inscrições na competição.
- 1.3 Por outro lado, estas situações criam à ANSGP, na grande parte das vezes, custos não recuperáveis, além de tempo perdido e trabalho acrescido aos nossos colaboradores.
- 1.4 Pelos todos os motivos atrás referidos, a ANSGP decidiu aplicar o seguinte normativo relativamente às faltas de comparência e/ou aos cancelamentos de inscrição em torneios de golfe organizados pela ANSGP.

2. Comunicação de cancelamento de inscrição

- 2.1 Durante o período de inscrições abertas, o cancelamento da inscrição é efetuado exclusivamente via site da ANSGP,
- 2.2 Após o fecho das inscrições, o cancelamento da inscrição é efetuado por email enviado à ANSGP até às 18H00 do 3º dia anterior ao torneio.
- 2.3 A partir das 18h00 do 3º dia anterior ao torneio e até à hora de início do torneio, o cancelamento é por SMS ou WhatsApp para o responsável da ANSGP no campo.

3. Critérios de reembolso do valor de inscrição

- 3.1 Falta de comparência sem qualquer aviso prévio – não há direito a qualquer reembolso do valor de inscrição pago (green fee e/ou refeição).
- 3.2 Cancelamento de inscrição com aviso prévio posterior às 18h00 do 3º dia útil anterior ao da competição - haverá direito ao reembolso do valor de inscrição pago, desde que o motivo justificativo seja relevante e aceite pela Direção ou Delegação responsável pela organização da competição. Se a justificação for considerada fútil ou não atendível, não há direito a qualquer reembolso do valor de inscrição pago.
- 3.3 Cancelamento de inscrição com aviso prévio anterior às 18h00 do 3º dia útil anterior ao da competição - haverá direito ao reembolso do valor de inscrição pago.
- 3.4 Ao valor de qualquer reembolso serão deduzidos todos os gastos não reembolsáveis que a ANSGP já tenho tido ou venha a ter e ainda uma taxa administrativa.
- 3.5 O valor a reembolsar será creditado em conta corrente do Associado, para ser utilizado em posteriores encargos a suportar pelo Associado.

4. Disposições Complementares

- 4.1 Em qualquer momento, a Direção, pode alterar ou suspender o presente Normativo, decidindo de forma definitiva sobre casos omissos.

Este Normativo foi aprovado pela Direção e entra em vigor a partir de Maio 2025 e com aplicação em toda época de 2025 e seguintes.